
BANCO DE MANUAIS ESCOLARES USADOS DE SÃO PEDRO DO SUL

A União de Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões, em parceria com a Câmara Municipal de São Pedro do Sul e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul, e com o apoio do Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul, pretende organizar um Banco de Manuais Escolares Usados.

É inegável a pertinência deste projeto, que tem como principais objetivos: desenvolver o sentido de partilha e solidariedade social; diminuir os custos de aquisição de manuais escolares por parte das famílias; promover a reutilização dos manuais escolares e o respeito pelo livro; incentivar boas práticas de proteção e educação ambiental.

O Banco de Manuais Escolares de São Pedro do Sul tem como destinatários todas as crianças e jovens que frequentem os 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, o Ensino Secundário ou o Ensino Profissional, residentes no concelho de São Pedro do Sul, desde que entreguem os seus manuais, no final do ano letivo, em condições de serem reutilizados, de acordo com o regulamento aprovado.

A doação dos manuais escolares usados deverá ser efetuada nas instalações da União de Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões e na Biblioteca da Escola Secundária de São Pedro do Sul, na Biblioteca da Escola Básica nº 1 de S. Pedro do Sul, Biblioteca da Escola Básica nº 2 de S. Pedro do Sul/Centro Escolar.

Para mais informações poderá consultar o site do Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul, www.aesps.pt, o site do município www.cm-spsul.pt, onde se encontra o regulamento e o formulário de doação/pedido ou a União de Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões, pelos números telefónicos 232723043 ou telemóvel 964196227.

REGULAMENTO DO BANCO DE MANUAIS ESCOLARES DE SÃO PEDRO DO SUL

PREÂMBULO

"Cuidar de um livro é não tirar o direito que todos têm de conhecê-lo" (Giselle Nascimento de Andrade).

A conceção de um Banco de Manuais Escolares, no atual enquadramento económico e social, adquire uma premência adicional. O propósito basilar desta iniciativa assenta, então, na criação de uma rede social real, concreta, que, por um lado, alerte toda a comunidade educativa para o valor dos livros e para a importância da sua reutilização e, por outro lado, fomente boas práticas no que se refere à Responsabilidade Social e Ambiental. Evidentemente que não se pode esquecer a possibilidade de racionalização de custos e efetiva poupança, que advém da presente iniciativa.

Assim, a União de Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões, a Câmara Municipal de São Pedro do Sul, a Associação de Pais e o Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul, com o apoio do Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul apresentam o presente Regulamento.

Artigo 1.º

Objetivos

O Banco de Manuais Escolares de São Pedro do Sul tem como objetivos:

- a) Desenvolver o sentido de partilha e solidariedade social;
- b) Promover a reutilização dos manuais escolares e o respeito pelo livro;
- c) Diminuir os custos de aquisição de manuais escolares por parte das famílias;
- d) Incentivar boas práticas de proteção e educação ambiental.
- e) Envolver diversas entidades locais (Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Juntas de Freguesia, Associações de Pais, Agrupamento de Escola de São Pedro do Sul, entre outras) e cidadãos voluntários em causas de interesse público.
- f) Promover a igualdade de oportunidades e equidade no acesso aos manuais escolares;

g) Promover a solidariedade dos que dispõem dos recursos educativos em favor da Comunidade;

h) Promover a responsabilidade individual de alunos e encarregados de educação na utilização os manuais escolares reutilizáveis, durante o período de empréstimo.

Artigo 2.º

Destinatários

O Banco de Manuais Escolares de São Pedro do Sul tem como destinatários todas as crianças e jovens que frequentem os 1.º, 2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico, o Ensino Secundário ou Profissional, no concelho de São Pedro do Sul.

Artigo 3.º

Gestão da Bolsa de Manuais

1. O Banco de Manuais Escolares de São Pedro do Sul beneficiará da existência de uma bolsa de livros que é constituída por manuais adotados nas escolas do Município e outros, com exclusão dos cadernos de atividades.

2. A União de Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões, com a colaboração da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul e a Associações de Pais e Encarregados de Educação do mesmo agrupamento, são responsáveis pela constituição e gestão de stock dos manuais escolares entregues pelos alunos, Encarregados de Educação, ou por qualquer particular, ou Instituição, que eventualmente os ofereça.

3. A gestão da bolsa de manuais escolares será feita pela União de Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões em colaboração com Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul e a Associações de Pais e Encarregados de Educação do Município de São Pedro do Sul.

4. Será criada uma Comissão de Acompanhamento, composta por quatro elementos, indicados pela União de Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões, Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul e Associações de Pais e Encarregados de Educação de São Pedro do Sul, que se reserva o direito de:

a) poder reciclar os livros existentes no Banco de Manuais Escolares que se mostrem em avançado estado de degradação;

b) doar os livros desatualizados a alunos que os requisitem como forma de apoio ao estudo ou a Instituições nacionais ou estrangeiras.

Artigo 4.º

Doação, Recolha e Devolução dos Manuais

1. A doação dos manuais escolares usados é efetuada nas instalações da União de Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões e bibliotecas da Escola Secundária de São Pedro do Sul, Escola Básica nº 2 de S. Pedro do Sul e Centro Escolar/Escola Básica nº 1 de S. Pedro do Sul.

2. Aquando da doação ou devolução dos manuais escolares é preenchido um formulário próprio, que deverá ser assinado pelos pais, Encarregados de Educação ou pelo aluno, no caso de este ser maior de idade, ou mediante apresentação de autorização do Encarregado de Educação se o aluno for menor.

3. À entrega dos manuais escolares está subjacente a doação do documento, a fundo perdido.

4. Os manuais entregues por doação ou devolução deverão estar em bom estado de conservação, considerando-se para o efeito aqueles que se apresentem com o número completo de páginas e/ou fascículos e estejam em condições de reutilização mediante verificação do seguinte:

a) Estarem em vigor no ano letivo a seguir ao ano em que é entregue, conforme listagem dos manuais adotados pelos Agrupamentos do concelho;

b) Terem a capa devidamente presa ao livro, sem rasgões e escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos nela constante (devem estar apagados os riscos, sublinhados, desenhos ou exercícios feitos a lápis);

c) Não apresentar sujidade, não ter riscos, sublinhados desenhos ou exercícios resolvidos a caneta ou lápis que impeçam a sua leitura integral;

d) Os cantos do manual não devem apresentar dobragens ou vincos que indiciem a degradação do papel;

4. Só serão aceites, para troca, os manuais adotados em cada Agrupamento, correspondentes ao ano letivo em causa. Os restantes manuais doados poderão servir de apoio ao estudo de todos os alunos do concelho de São Pedro do Sul ou ser encaminhados para instituições (nacionais ou estrangeiras);

5. Os alunos que são beneficiários da ação social escolar poderão requerer manuais no banco de manuais usados de São Pedro do Sul, sem prejuízo de serem cumpridas regras estabelecidas pelo SASE, podendo, no entanto, fazer o pedido para os manuais que não são abrangidos pela ação social;

6. No final de cada ano letivo, os alunos, pais e Encarregados de Educação restituirão os manuais escolares que receberam de empréstimo junto dos locais indicados no número um do presente artigo, preenchendo para o efeito uma declaração própria;

7. Os alunos ou Encarregados de Educação que pretendam manter o empréstimo de manuais que fazem parte de um ciclo de ensino que ainda não foi concluído deverão preencher ficha para o efeito;

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, todos os manuais entregues a título de empréstimo devem ser devolvidos, logo que deixem de ser necessários;

7. Perde ainda direito à requisição/atribuição o aluno que não entregar todos os manuais que lhe tenham sido atribuídos no ano letivo anterior.

Artigo 5.º

Requisição

Todos os interessados na atribuição de manuais escolares por meio de empréstimo para o ano letivo seguinte deverão inscrever-se no Banco de Manuais Escolares de São Pedro do Sul nos locais identificados no número 1 do artigo 4.º, devendo, para o efeito, preencher um formulário próprio.

Requisição dos Manuais

1. No final do ano letivo, a doação dos manuais escolares usados, do 1.º ao 12º ano de escolaridade, deverá ser efetuada até **17 de julho**, existindo posteriormente um período suplementar de **05 a 12 de agosto** para os alunos que não tenham ainda a sua situação

escolar regularizada, **alunos do 11º e 12º ano que realizarem a 2ª fases dos exames nacionais**. A entrega dos manuais realizar-se-á, nos locais identificados no número 1 do artigo 4.º, devendo, para o efeito preencher-se um formulário próprio.

3. A divulgação da listagem dos livros escolares disponíveis para empréstimo será publicada no sítio web do AESPS.

4. A requisição dos livros disponibilizados para empréstimo inicia-se a partir do dia **26 de agosto**, sendo atendidos os empréstimos pela respetiva ordem de pedido presencial efetuado nas instalações da extinta Junta de Freguesia de Várzea.

5. Todos os alunos e Encarregados de Educação podem recorrer ao banco de manuais escolares usados de São Pedro do Sul, mesmo que não tenham doado qualquer manual, devendo para esse efeito deslocar-se às instalações da União de freguesia de São Pedro do sul, Várzea e Baiões, preenchendo formulário de requisição.

Artigo 6.º

Critérios de atribuição dos manuais

1. A Comissão de Acompanhamento, após análise dos pedidos de requisição, procede à atribuição dos mesmos aos alunos, pais ou encarregados de educação, mediante o preenchimento de um formulário próprio.

2. Caso se verifique um número de requisições superior ao número de manuais a atribuir, a decisão de atribuição obedecerá, em primeiro lugar, ao critério da proporcionalidade, definido pela atribuição de um número de livros igual ao entregue pelos alunos ou Encarregados de Educação. Quem mais livros entregar em condições de serem doados tem prioridade. Em caso de empate, a atribuição dos manuais será decidida por meio de sorteio.

3. Os atos de sorteio referidos no número anterior serão conduzidos pela Comissão de Acompanhamento mencionada no artigo 3º.

Artigo 7.º

Deveres do aluno, dos encarregados de educação e dos pais

1. Os alunos, pais ou encarregados de educação a que sejam entregues manuais escolares ficam obrigados a conservá-los em bom estado, para que os mesmos possam ser reutilizados por outros no futuro.

2. Os alunos, pais e encarregados de educação devem proceder à encadernação dos livros, ou substituírem a existente, caso se torne necessário.
3. Durante o período do empréstimo não devem os alunos escrever, riscar, sublinhar, desenhar ou fazer qualquer outro tipo de inscrição, salvo por imposição da escola mas, ainda assim, deverão fazê-lo a lápis.
4. Para todos os efeitos, os alunos, pais e encarregados de educação são responsáveis pelos manuais escolares emprestados durante o período de utilização.

Artigo 8.º

Divulgação

Para a divulgação das ações referentes ao Banco de Manuais Escolares de São Pedro do Sul são utilizados todos os meios disponíveis para informar e envolver a comunidade escolar, nomeadamente as páginas web da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul, folhetos e cartazes a distribuir pelas Juntas de Freguesia e locais de comércio, comunicação via correio eletrónico e/ou SMS aos Encarregados de Educação e meios de comunicação social local e facebook.

Artigo 9.º

Casos omissos

As situações não contempladas no presente Regulamento serão resolvidas, caso a caso, pela Comissão de Acompanhamento.